



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 125, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Consigna a licença-médica da Procuradora da República ANDREIA PISTONO VITALINO no período de 01 a 07 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, considerando a licença médica da Procuradora da República ANDREIA PISTONO VITALINO no período de 01 a 07 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Excluir a Procuradora da República ANDREIA PISTONO VITALINO da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados no período de 01 a 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 fev. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 23.](#)